**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 04/2021

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.278/20 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abre um crédito adicional suplementar na LOA até o limite de R$ 24.239.480,00

**AUTOR:** Prefeito Municipal

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

O presente Projeto de Lei Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.278/20 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abre um crédito adicional suplementar na LOA até o limite de R$ 24.239.480,00.

Conforme se verifica da exposição dos motivos que acompanha o projeto:

 “*Referido projeto pode ser dividido em 2 tipos de "movimentações orçamentárias": A Primeira alteração no montante de R$ 18.239.480,00 (Dezoito Milhões, Duzentos e Trinta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), ocorrerá através do Excesso de Arrecadação – Recurso Tesouro. Tais movimentações detalhadas no projeto de lei, visam dar suporte orçamentário às secretarias de Habitação, Segurança, Infraestrutura, Saúde, além do Gabinete do Prefeito, em despesas como:*

*1– Gabinete Prefeito: Aquisição combustível e Material de consumo. 2– Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo: Manutenção dos contratos de locação “Aluguel Social”. 3-Secretaria Municipal de Segurança: Aquisição e caracterização veículos da GCM (renovação frota). 4– Secretaria Municipal de Infraestrutura: Aquisição de caminhões basculantes (renovação frota); Galerias águas pluviais e pavimentação – Jd. Centenário; Manutenção serviço coleta lixo e contratação serviço coleta seletiva e Obras de adequação no terminal urbano. 5– Secretaria Municipal de Saúde: Renovação contratos Serviço (mamografia, endoscopia, oftalmologia, próteses dentárias, etc); Renovação contratos (controlador acesso, internet, ponto eletrônico, limpeza, etc); Aquisição material consumo para CEREST, Residência Terapêutica, I, II, III e mandados judiciais; Renovação contrato gestão (Pirangi / Covid) e Aquisição equipamentos para ambulâncias/SAMU.*

*A Segunda alteração trata-se de mudança de ficha dentro da estrutura da Secretaria Municipal de saúde, no montante de R$6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), através da redução da ficha 331, revertendo esse valor como complemento à renovação contrato de gestão (Pirangi / Covid) e contrato de serviços”*.

 A matéria foi examinada pelo Procurador Legislativo desta Casa que apontou a legalidade e a constitucionalidade da iniciativa, porém, esta comissão irá apresentar uma emenda modificando a ementa do projeto de forma a constar que a alteração proposta contempla a Lei Complementar nº 1.278/20 - Diretrizes Orçamentárias e a Lei nº 6.2072020 – Lei Orçamentária Anual.

Alertamos que tal questão, inclusive, já foi abordada no requerimento n° 257, aprovado na sessão do dia 12 de abril, subscrito por todos os vereadores, solicitando a Secretaria de Governo a possibilidade e a conveniência de elaborar, em peças separadas, os projetos de lei com a finalidade de alterar as leis orçamentárias, objetivando facilitar o entendimento, o controle e o acompanhamento da gestão.

 Cabe-nos, nesta oportunidade, quanto ao aspecto gramatical e lógico, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 1° de junho de 2021.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **SARGENTO LAUDO** | Vereador **LELO PAGANI** |
| Relator | Membro |